



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI N.º 3.660-C, DE 2008

(Do Sr. Moreira Mendes)

Denomina "Rodovia Chiquilito Erse" o trecho da BR-364 entre a cidade de Candeias do Jamari até o Campus da Universidade Federal de Rondônia, em Porto Velho; tendo pareceres: da Comissão de Viação e Transportes, pela aprovação (relatora: DEP. MARINHA RAUPP); da Comissão de Educação e Cultura, pela aprovação (relator: DEP. LELO COIMBRA); e da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa (relator: DEP. PAULO MAGALHÃES).

DESPACHO:

ÀS COMISSÕES DE:

VIAÇÃO E TRANSPORTES;

EDUCAÇÃO E CULTURA; E

CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 RICD)

APRECIÇÃO:

Proposição sujeita à apreciação conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

SUMÁRIO

I – Projeto inicial

II – Na Comissão de Viação e Transportes:

- parecer da relatora
- parecer da Comissão

III – Na Comissão de Educação e Cultura:

- parecer do relator
- parecer da Comissão

III – Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania:

- parecer do relator
- parecer da Comissão

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O trecho da rodovia BR-364 entre a cidade de Candeias do Jamari até o Campus da Universidade Federal de Rondônia, em Porto Velho, passa a ser denominado “Rodovia Chiquilito Erse”.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

No final da década de 1970, Francisco José Chiquilito Coimbra Erse foi um dos políticos mais importantes para a preparação e criação do Estado de Rondônia, o 23º Estado da União, instalado em 4 de janeiro de 1982, hoje, em pleno crescimento de suas atividades econômicas e sociais.

Nascido em Manaus no dia 19 de dezembro de 1945 e criado na cidade de Porto Velho, Chiquilito Erse tornou-se um excelente administrador de empresas usando sua natural capacidade de liderança e sua visão de empreendedor e de político para estabelecer uma larga folha de serviços prestados à comunidade rodoniense.

Secretário de Estado e conhecido como um grande realizador de importantes obras em Porto Velho, Chiquilito Erse tornou-se o mais votado Deputado Federal na primeira eleição realizada no novo Estado de Rondônia, obtendo prestígio político nacional. Posteriormente, elegeu-se como o segundo Prefeito da capital, em 1988, e, durante sua gestão, produziu uma grande transformação rumo ao desenvolvimento e modernização, traçando o Plano Diretor da Cidade, definindo as prioridades emergenciais de infra-estrutura, regulamentando o transporte coletivo urbano e possibilitando a criação de novos empregos e benefícios para grande parte da população local. Em 1996, Chiquilito Erse

novamente se candidatou à Prefeitura de Porto Velho, sendo eleito com ampla maioria de votos, mas, infelizmente, renunciou ao cargo, em janeiro de 1997, acometido pela doença que o levou ao falecimento, em 7 de julho de 2001.

Portanto, estamos propondo, por meio deste projeto de lei, a denominação de “Rodovia Chiquilito Erse”, ao trecho da BR-364 entre a cidade rondoniense de Candeias do Jamari até o Campus da Universidade Federal de Rondônia, em Porto Velho, como homenagem ao homem público que dedicou sua meritória vida ao desenvolvimento de seu Estado, em especial da capital Porto Velho.

Pelos motivos expostos, contamos com o apoio dos eminentes Pares para a aprovação deste projeto de lei.

Sala das Sessões, em 03 de julho de 2008.

Deputado MOREIRA MENDES

COMISSÃO DE VIAÇÃO E TRANSPORTES

I - RELATÓRIO

O projeto de lei em análise, de autoria do ilustre Deputado Moreira Mendes, pretende denominar “Rodovia Chiquilito Erse” o trecho da rodovia BR-364 entre a cidade de Candeias do Jamari e o Campus da Universidade Federal de Rondônia, em Porto Velho, capital do Estado de Rondônia.

Nos termos do art. 32, XX, “a”, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, cabe a este órgão técnico pronunciar-se sobre “*assuntos referentes ao sistema nacional de viação e aos sistemas de transportes em geral*”. Quanto ao mérito da homenagem cívica, compete à Comissão de Educação e Cultura manifestar-se, nos termos da alínea “f” do inciso IX do mesmo dispositivo regimental.

Durante o prazo regimental, não foram apresentadas emendas nesta Comissão.

É o relatório.

II - VOTO DA RELATORA

A BR-364 é uma rodovia diagonal e está inclusa no item 2.2.2 da Relação Descritiva do Sistema Rodoviário Federal, constante do Anexo da Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1.973, que aprovou o Plano Nacional de Viação (PNV).

O nobre Deputado Moreira Mendes pretende, com este Projeto de Lei, homenagear o Sr. Chiquilito Erse, dando seu nome ao trecho da BR-364 compreendido entre a cidade rondoniense de Candeias do Jamari e o Campus da Universidade Federal de Rondônia, em Porto Velho, capital do Estado.

Nascido em Manaus, Chiquilito Erse ocupou papel de destaque na política rondoniense, sendo um dos fundadores do Estado, com ativa participação no processo de sua criação, no final da década de 1970.

Como homem público, o homenageado elegeu-se Deputado Federal, sendo o mais votado na primeira eleição realizada no Estado, tendo administrado a Capital, Porto Velho, eleito em dois pleitos alternados, com grande aclamação popular.

Ética e moralmente Chiquilito Erse é merecedor da homenagem, nada constando que desabone a sua rica vida pública em prol do povo de Rondônia, daí a justiça do presente Projeto de Lei.

Do ponto de vista legal, a presente iniciativa é amparada pelo art. 2º da Lei nº 6.682, de 27 de agosto de 1979, que dispõe sobre a denominação de vias e estações terminais do PNV, cuja disposição é a seguinte:

“Art. 2º Mediante lei especial, e observada a regra estabelecida no artigo anterior, uma estação terminal, obra-de-arte ou trecho de via poderá ter, supletivamente, a designação de um fato histórico ou de nome de pessoa falecida que haja prestado relevantes serviços à Nação ou à Humanidade.”

Diante do exposto, naquilo que cabe a este órgão técnico, votamos pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 3.660, de 2008.

Sala da Comissão, em 10 de dezembro de 2008.

Deputada MARINHA RAUPP

Relatora

III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Viação e Transportes, em reunião ordinária realizada hoje, aprovou unanimemente o Projeto de Lei nº 3.660/08, nos termos do parecer da relatora, Deputada Marinha Raupp.

Estiveram presentes os Senhores Deputados:

Carlos Alberto Leréia - Presidente, Roberto Rocha e Alexandre Silveira - Vice-Presidentes, Beto Albuquerque, Camilo Cola, Carlos Santana, Devanir Ribeiro, Eliseu Padilha, Gladson Cameli, Hugo Leal, Ilderlei Cordeiro, Jackson Barreto, Jurandy Loureiro, Lael Varella, Nelson Bornier, Ricardo Barros, Tadeu Filippelli, Vanderlei Macris, Wellington Roberto, Geraldo Thadeu, Julio Semeghini, Marinha Raupp, Moises Avelino e Wellington Fagundes.

Sala da Comissão, em 17 de dezembro de 2008

Deputado CARLOS ALBERTO LERÉIA

Presidente

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

I – RELATÓRIO

O projeto de lei em epígrafe objetiva denominar o trecho da BR-364, entre a cidade de Candeias do Jamari até o Campus da Universidade Federal de Rondônia de “Rodovia Chiquilito Erse”.

Nos termos regimentais (art. 24, inciso II), a presente proposição legislativa foi distribuída às Comissões de Viação e Transportes; Educação e Cultura e Constituição e Justiça e de Cidadania.

Na Comissão de Viação e Transportes, recebeu parecer favorável, nos termos do relatório apresentado pelo Deputada Marinha Raupp.

Cabe, agora, a esta Comissão, a elaboração de parecer técnico, onde nos manifestaremos acerca do mérito de homenagem cívica, em conformidade com o art. 32, inciso IX, alínea “f” do Regimento Interno desta Casa Legislativa. No prazo regimental, não foram oferecidas emendas à presente proposição.

II - VOTO DO RELATOR

A denominação de ruas, praças, rodovias e outros logradouros públicos com nomes de pessoas já falecidas tem sido uma característica das sociedades modernas que, com isso, objetivam prestar uma homenagem cívica a pessoas que, em vida, se dedicaram ao bem-estar e ao desenvolvimento socio-econômico da comunidade na qual estavam inseridas.

É esse, pois, o objetivo do presente projeto de lei que pretende prestar uma justa e oportuna homenagem ao ex-prefeito de Porto Velho, Chiquilito Erse, ao denominar com seu nome o trecho da BR-364, entre a cidade de Candeias do Jamari até o Campus da Universidade Federal de Rondônia, em Porto Velho.

O Sr. Francisco José Chiquilito Erse já tem seu nome inscrito nos anais da História do Estado de Rondônia, pois foi um dos defensores da transformação do ex-território em estado da federação brasileira no ano de 1982. Na primeira eleição realizada no estado, Chiquilito Erse foi o deputado federal mais votado. Em 1988, elegeu-se prefeito de Porto Velho, sendo sua gestão marcada pela elaboração de um novo Plano Diretor para a cidade, conferindo à capital um melhor ordenamento urbanístico. Em 1996, foi eleito novamente à prefeitura de Porto Velho, tendo renunciado no ano seguinte para cuidar de problemas de saúde que o levaram à morte no ano de 2001.

Vale ressaltar que o projeto de lei em pauta está em conformidade com o dispositivo legal vigente que determina que as vias e estações terminais do Plano Nacional de Viação (PNV) podem ser designadas por nomes de pessoas já falecidas (art. 2º da Lei nº 6.682, de 1979).

Face ao exposto, somos pela aprovação do PL nº 3.660-A, de 2008.

Sala da Comissão, em 30 de abril de 2009.

Deputado LELO COIMBRA
Relator

III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Educação e Cultura, em reunião ordinária realizada hoje, aprovou unanimemente o Projeto de Lei nº 3.660-A/2008, nos termos do Parecer do Relator, Deputado Lelo Coimbra.

Estiveram presentes os Senhores Deputados:

Maria do Rosário - Presidente, Fátima Bezerra, Lobbe Neto e Alice Portugal - Vice-Presidentes, Angelo Vanhoni, Antônio Carlos Biffi, Ariosto Holanda, Bel Mesquita, Carlos Abicalil, Iran Barbosa, João Matos, Joaquim Beltrão, Jorginho Maluly, Lelo Coimbra, Marcos Antonio, Nilmar Ruiz, Paulo Rubem Santiago, Professor Setimo, Raul Henry, Reginaldo Lopes, Rogério Marinho, Wilson Picler, Dr. Ubiali, Eduardo Barbosa, Elismar Prado, Eudes Xavier, Fernando Nascimento, José Fernando Aparecido de Oliveira, Lira Maia, Luiz Carlos Setim, Paulo Magalhães e Pedro Wilson.

Sala da Comissão, em 3 de junho de 2009.

Deputada MARIA DO ROSÁRIO
Presidente

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA

I – RELATÓRIO

Pelo presente Projeto de lei, pretende o seu ilustre Autor dar a denominação de “Rodovia Chiquilito Erse” ao trecho da BR-364 entre a cidade de Candeias do Jamari até o Campus da Universidade Federal de Rondônia, em Porto Velho, no Estado de Rondônia, homenageando-se assim um importante homem público da região que trabalhou na criação do Estado de Rondônia.

O Projeto foi distribuído inicialmente à CVT – Comissão de Viação e Transportes, onde foi aprovado nos termos do Parecer da Relatora, nobre Deputada MARINHA RAUPP.

A seguir foi a vez da CEC – Comissão de Educação e Cultura apreciar o Projeto, tendo o mesmo também sido aprovado naquele órgão técnico, nos termos do Parecer do Relator, nobre Deputado LELO COIMBRA, já neste ano.

Agora o Projeto encontra-se nesta douta CCJC – Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, onde aguarda parecer acerca de sua constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, no prazo regimental não foram apresentadas emendas.

É o relatório.

II – VOTO DO RELATOR

A iniciativa da proposição em epígrafe atende aos requisitos legais, pois só a lei federal pode dar denominação a trecho de rodovia federal. A matéria está inserida entre as da competência do Congresso Nacional (Constituição Federal: art. 48, inciso V).

No mais, vemos que o Projeto de lei ora em análise oferece todas as condições para sua análise.

Assim, votamos pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa do PL nº 3.660/08.

É o voto.

Sala da Comissão, em 26 de novembro de 2009.

Deputado PAULO MAGALHÃES
Relator

III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, em reunião ordinária realizada hoje, opinou unanimemente pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa do Projeto de Lei nº 3.660-B/2008, nos termos do Parecer do Relator, Deputado Paulo Magalhães.

Estiveram presentes os Senhores Deputados:

Eliseu Padilha - Presidente, Efraim Filho - Vice-Presidente, Antonio Carlos Pannunzio, Augusto Farias, Bonifácio de Andrada, Ciro Nogueira, Edmar

Moreira, Felipe Maia, Flávio Dino, Gonzaga Patriota, João Campos, José Eduardo Cardozo, José Genoíno, Jutahy Junior, Luiz Couto, Marçal Filho, Marcelo Itagiba, Marcelo Ortiz, Márcio França, Marcos Medrado, Mauro Benevides, Nelson Trad, Osmar Serraglio, Paulo Magalhães, Regis de Oliveira, Roberto Magalhães, Sandra Rosado, Sérgio Barradas Carneiro, Zenaldo Coutinho, Arnaldo Faria de Sá, Chico Alencar, Chico Lopes, Hugo Leal, Jorginho Maluly, Odílio Balbinotti, Roberto Alves, Roberto Santiago, Sandro Mabel, Solange Amaral, Vieira da Cunha e William Woo.

Sala da Comissão, em 8 de abril de 2010.

Deputado ELISEU PADILHA
Presidente

FIM DO DOCUMENTO